CERTIDÃO

LEI № 3.760, DE 20 DE MAIO DE 2022

CERTIFICO e dou fé, que nesta data

foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos. O2 de O6

Jane Aparecida Fertira de Lima Responsável pelo Placard

Autoriza Termo de Fomento, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal de Assistência Social de Morrinhos - FMAS, inscrito no CNPJ/ME 13.716.160/0001-83 a firmar Termo de Fomento com a entidade Associação Cultural e Educativa IBI-ACEI, inscrita no CNPJ/MF 12.152.878/0001-21, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.662, de 19 de agosto de 2010, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única.

- § 1º O recurso de que trata o *caput* correrá à conta do orçamento impositivo.
- § 2º O Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara Municipal de Morrinhos quando efetuado o repasse à beneficiária.
- Art. 2º A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	244	0108	3422	3.3.90.43.00	100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de maio de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHER RBOSA DE SOUZA

> ERNANI CAETANO DA SILVA =Secretário de Administração=

Gilserone Ferreira Olerante Eneida Figueiredo Barbosa **Emerson Martins Cardoso**